



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETIVO DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA , LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, tendo como base o processo administrativo n°. 013/2019-CMJ.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

Garantir a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos do sistema de climatização da Câmara Municipal, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e conservação, oferecendo boas condições de trabalho aos parlamentares, servidores e frequentadores deste poder Legislativo. A manutenção dos equipamentos de climatização é um serviço indispensável tendo em vista que estamos em uma região de clima quente durante mais da metade do ano e a utilização dos equipamentos diminui a sensação térmica. A manutenção preventiva e corretiva prolonga a vida útil dos equipamentos e consequentemente reduz a compra de novos equipamentos.

### 3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant. Estimada	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de Instalação de Centrais de Ar 7.500 Btus.	Und	10	R\$400,00	R\$4.000,00
2	Serviços de Instalação de Centrais de Ar 9.000 Btus.	Und	30	R\$416,66	R\$12.499,80
3	Serviços de Instalação de Centrais de Ar 12.000 Btus.	Und	30	R\$416,66	R\$12.499,80
4	Serviços de Instalação de Centrais de Ar 18.000 Btus.	Und	30	R\$466,66	R\$13.999,80
5	Serviços de Instalação de Centrais de Ar 24.000 Btus.	Und	30	R\$500,00	R\$15.000,00
6	Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar 7.500 Btus	Und	30	R\$260,00	R\$7.800,00
7	Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar 9.000 Btus	Und	30	R\$260,00	R\$7.800,00
8	Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar 12.000 Btus	Und	30	R\$260,00	R\$7.800,00



9	Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar 18.000 Btus	Und	30	R\$316,66	R\$9.499,80
10	Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar 24.000 Btus	Und	30	R\$316,66	R\$9.499,80
11	Conserto e Reposição de Gás e Compressor de Central de Ar 7.500 Btus	Und	30	R\$716,66	R\$21.499,80
12	Conserto e Reposição de Gás e Compressor de Central de Ar 9.000 Btus	Und	30	R\$800,00	R\$24.000,00
13	Conserto e Reposição de Gás e Compressor de Central de Ar 12.000 Btus	Und	30	R\$850,00	R\$25.500,00
14	Conserto e Reposição de Gás e Compressor de Central de Ar 18.000 Btus	Und	30	R\$950,00	R\$28.500,00
15	Conserto e Reposição de Gás e Compressor de Central de Ar 24.000 Btus	Und	30	R\$1.133,33	R\$33.999,90

Informo que o valor estimado para esta aquisição não poderá ultrapassar o valor Máximo unitário dos itens, e valor total: **R\$ 233.898,70 ( duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

#### **4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1-Manutenção Preventiva:** Entende-se por Limpeza de filtros, retirada e limpeza da condensadora e evaporadora, tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento. Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa de manutenção recomendado pelo fabricante dos equipamentos;

**4.2- Manutenção Corretiva:** Entende-se por troca e reposição de peças e troca de gás, tem por objetivo o restabelecimento ou readequação dos componentes dos equipamentos do sistema as condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, restabelecimento da carga nominal de refrigeração bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, entre outros procedimentos que se façam necessários. Estes procedimentos deverão ser atestados por meio de laudo específico, assinado pelo responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

**4.3-** Os aparelhos de ar condicionado e as centrais de ar deverão ser removidos para a sua completa higienização, inclusive a sua caixa traseira.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JACAREACANGA



"Unidos por  
Jacareacanga"

ESTADO DO  
PARÁ



**4.4-** Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais do equipamento, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos do sistema.

**4.5-** A empresa deverá dispor de equipe técnica com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços. Caberá à empresa vencedora o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual à sua equipe técnica.

**4.6-** A empresa deverá manter a equipe técnica permanente no Município de Jacareacanga.

**4.7-** Após o contato telefônico a prestadora de serviço terá no máximo de 6 (seis) horas para o seu atendimento.

**4.8-** A empresa será responsável por executar e finalizar os serviços, iniciados durante o expediente normal, de 08hs às 14hs de segunda a sexta e quando se tratar de urgência nos fins de semana. Os serviços deverão ser executados no prédio da Câmara Municipal, em todos os departamentos ligados a Câmara.

**4.9-** Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela empresa, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do fiscal do contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos equipamentos nos referidos testes.

**4.10-** Emitir, para os atendimentos de manutenção preventiva ou corretiva, um relatório detalhado, em impresso próprio para cada tipo de manutenção realizada, preventiva dissociada da corretiva, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando o original aos cuidados do servidor designado pela Câmara para a fiscalização do contrato.

**4.11-** Na hipótese de constatação, por ocasião da manutenção preventiva, da necessidade de reparar defeitos que não possam ser sanados no local de instalação, a empresa deslocará o equipamento até sua oficina, com traslado sob sua responsabilidade até sua reinstalação, arcando com todos os custos. Os equipamentos somente poderão ser retirados do local após a assinatura do Termo de Responsabilidade, emitido pelo CONTRATANTE

**4.12-** Diagnosticadas falhas e/ou defeitos, durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade de recuperação ou substituição de peças, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em um prazo máximo de 24 horas a contar da manutenção preventiva ou corretiva, a relação detalhada das peças necessárias para o reparo do equipamento, permitir ao CONTRATANTE a aquisição das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JACAREACANGA



"Unidos por  
Jacareacanga"

ESTADO DO  
PARÁ



**4.13-** Após a entrega das peças à CONTRATADA, será estabelecido pelo Fiscal do Contrato prazo para sua substituição, o qual não excederá a 48 (quarenta e oito) horas;

**4.14-** Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, gás, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado.

**Jacareacanga/PA, 03 de fevereiro de 2020**

**FRANCISCO PANTOJA DE OLIVIVEIRA FILHO**  
**Secretário Administrativo**  
**PORTARIA Nº. 026/2019-CMJ**